



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PROGRAMA CAPES/BRAFITEC

EDITAL Nº 11/2024 - ALTERAÇÃO

PROCESSO Nº 23038.000210/2024-51

A **COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES**, Fundação Pública, inscrita no CNPJ nº 00.889.834/0001-08, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições, torna pública a alteração do Edital Nº 11/2024 de seleção de projetos de parceria universitária na área de Engenharia para o **Programa CAPES-BRAFITEC**, publicado no DOU de 15/04/2024, Edição 72, Seção 3, Página: 53.

1. Os seguintes Itens passam a vigor com a seguinte redação:

"7. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES PARA A PROPOSITURA"

[...]

7.3. A proposta terá caráter institucional e os participantes deverão atender aos seguintes requisitos no momento da submissão e ao longo de toda a vigência do projeto:

[...]

IV – Membros docentes ou pesquisadores da equipe brasileira do projeto: deverão possuir título de doutor e vínculo empregatício permanente com a instituição principal ou associada, quando for o caso, não podendo estar aposentado ou ter vínculo temporário.

V – A Equipe Brasileira deverá ser constituída, na instituição principal, pelo coordenador e no mínimo mais 2 (dois) membros docentes ou pesquisadores, conforme definição constante no item 7.3 - IV. Para cada instituição associada incluída no projeto, ao menos 1 (um) membro docente ou pesquisador deverá ser incluído na equipe, conforme definição constante no item 7.3 - IV. Recomenda-se a busca da igualdade de gênero para a composição da equipe, entretanto, caso não seja possível, **ao menos 1 (um) membro da equipe brasileira deverá ser do sexo feminino.**

DENISE PIRES DE CARVALHO

Presidente da CAPES



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pires de Carvalho, Presidente**, em 03/07/2024, às 07:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2410662** e o código CRC **DB1D7E24**.